



Câmara

Prefeitura Municipal de Marília

ESTADO DE SÃO PAULO

LEI NÚMERO 8154 DE 14 DE NOVEMBRO DE 2017

MODIFICA A LEI Nº 7264/2011, QUE CRIA CAIXA EXCLUSIVO NO ATENDIMENTO A IDOSOS, PORTADORES DE DEFICIÊNCIA FÍSICA E GESTANTES, NOS ESTABELECIMENTOS COMERCIAIS LOCALIZADOS NO MUNICÍPIO DE MARÍLIA

DANIEL ALONSO, Prefeito Municipal de Marília, usando de atribuições legais,
Faz saber que a Câmara Municipal de Marília aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica incluído parágrafo 3º no artigo 1º da Lei nº 7264, de 26 de maio de 2011, com a seguinte redação:

“Parágrafo 3º - Excetuam-se do disposto no caput deste artigo as casas lotéricas existentes em Marília.”

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Marília, 14 de novembro de 2017.

DANIEL ALONSO
Prefeito Municipal

JOSÉ ALCIDES FANECO
Secretário Municipal da Administração

ALYSSON ALEX SOUZA E SILVA
Procurador Geral do Município

Publicada na Secretaria Municipal da Administração, 14 de novembro de 2017.

(Aprovada pela Câmara Municipal em 06.11.17 - Projeto de Lei nº 86/17, de autoria do Vereador Marcos Santana Rezende, com Substitutivo proposto pelo autor)

/jcs